

LINHAS DE CRÉDITO EMERGENCIAIS PARA A ODONTOLOGIA

(PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)

1. QUEM PODE PEGAR FINANCIAMENTO?

- 1.1. **GF Microcrédito Produtivo PF:** Pessoa física que trabalhe com prestação de serviços, comércio ou alguma atividade produtiva;
- 1.2. **GF Microcrédito Produtivo PJ:** Microempreendedor Individual - MEI, microempresas e pessoas físicas de segmentos específicos como profissionais liberais (desde que tenham renda bruta comprovada de até R\$ 360 mil);
- 1.3. **GF CredFomento:** MEI, micro, pequenas e médias empresas e pessoas físicas de segmentos específicos como profissionais liberais (desde que tenham renda bruta comprovada de até R\$ 360 mil);
- 1.4. **FCO Empresarial:** MEI, micro, pequenas e médias empresas.

2. ATÉ QUANTO POSSO PEGAR?

- 2.1. **GF Microcrédito Produtivo PF:** De R\$1 mil a R\$15 mil.
Nesta linha poderá ser realizada visita in loco ao estabelecimento interessado, conforme a conveniência da GoiásFomento;
- 2.2. **GF Microcrédito Produtivo PJ:** De R\$ 1 mil a R\$ 21 mil.
Nesta linha poderá ser realizada visita in loco ao estabelecimento interessado, conforme a conveniência da GoiásFomento;
- 2.3. **GF CrediFomento:** De R\$ 21 mil a R\$ 125 mil; (OBS.: Para MEI, o limite do CrediFomento é de R\$ 30 mil).
- 2.4. **FCO Empresarial:** De R\$ 10 mil a R\$ 490 mil; (OBS.: Para MEI, o limite do FCO é de R\$ 30 mil)

3. SOU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), QUANTO POSSO PEGAR DE EMPRÉSTIMO NA GOIÁS FOMENTO?

O Microempreendedor Individual (MEI) poderá pegar **até R\$ 30 mil** em qualquer das linhas de crédito disponibilizadas, exceto para a linha GF Microcrédito Produtivo PJ, cujo limite máximo é de R\$ 21 mil.

4. QUAIS SÃO AS TAXAS DE JUROS?

- 4.1. **GF Microcrédito Produtivo PF:** 1,44% a.m prefixado, já com bônus de adimplência.
- 4.2. **GF Microcrédito Produtivo PJ:** 1,44% a.m prefixado, já com bônus de adimplência.
- 4.3. **GF CrediFomento:** 1,44% a.m prefixado, já com bônus de adimplência.
- 4.4. **FCO Empresarial:** Conforme programação do FCO 2020 e Resolução – Resolução nº 4.672/2018 do Conselho Monetário Nacional - depende de diversos fatores como adimplência, localização, enquadramento, taxa de juros de longo prazo e IPCA. (*Taxas FCO no mês de Maio/20:* 4,79% ao ano - para investimento/capital de giro associado, e de 5,97% ao ano - para capital de giro dissociado).

OBS: Em caso de contratação do Fundo de Aval Complementar – FAMPE (nas linhas Microcrédito PJ e CrediFomento), as taxas de juros serão reduzidas.

5. QUAIS OS PRAZOS E CARÊNCIAS?

- 5.1. **GF Microcrédito Produtivo PF:** Até 48 meses, inclusa a carência de até 12 meses;
- 5.2. **GF Microcrédito Produtivo PJ:** Até 36 meses, inclusa a carência de até 12 meses;
- 5.3. **GF CrediFomento:** Até 36 meses, inclusa a carência de até 12 meses;
- 5.4. **FCO Empresarial:** No caso de microempreendedores individuais (MEIs) – até 36 meses, incluído o período de carência de até três meses, para Investimento e Capital de Giro Associado; e para Capital de Giro Dissociado, até 18 meses, incluído o período de carência de até três meses. Para as empresas de demais portes - Investimento e Capital de Giro Associado, o prazo de pagamento é de até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos. E para Capital de Giro Dissociado, até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses..

6. JÁ TENHO UM EMPRÉSTIMO NA GOIÁS FOMENTO, POSSO PEGAR OUTRO EMPRÉSTIMO?

Sim. O cliente pode contratar mais de um empréstimo na Goiás Fomento desde que tenha capacidade de pagamento para suportar os dois empréstimos e apresente as garantias necessárias.

ATENÇÃO: Para linha GF Microcrédito Produtivo PF e PJ existe um limite de R\$ 80 mil no sistema financeiro nacional, ou seja, se a pessoa já possuir outros empréstimos, mesmo que em outros bancos, o somatório desses empréstimos com o solicitado não poderá ultrapassar R\$ 80 mil.

7. O QUE É PRAZO DE CARÊNCIA?

É o prazo onde serão cobrados apenas juros do financiamento. O valor da parcela começa quando termina a carência.

8. O QUE É BÔNUS POR ADIMPLÊNCIA?

É um desconto na taxa de juros quando o mutuário paga a parcela até o dia do vencimento. Quando o pagamento é feito após a data de vencimento, além de perder o desconto, poderão incidir multa de juros de mora.

9. COMO SOLICITAR O FINANCIAMENTO?

Tomar conhecimento das linhas disponíveis e das condições de cada uma delas, analisando:

- Limite de valor a ser concedido por cada linha de crédito;
- Taxa de Juros;
- Garantias exigidas;
- Prazo para pagamento do financiamento;
- Prazo de carência (para iniciar o pagamento);
- Itens financiáveis em cada linha (Nota Fiscal e/ou reembolso de despesa operacional – relativos ao ramo de atividade da empresa);
- Formas de desembolso do crédito para o cliente.

Entrar no site da Goiás Fomento (*link constante abaixo*) para download dos formulários, fazer o preenchimento da Proposta de Financiamento, das fichas cadastrais da empresa, sócios e avalistas, quando houver, e providenciar a documentação que consta no check list:

https://goiasfomento-my.sharepoint.com/:w:/p/flavio_costa/ES013hMVpvlFsW-dWx22FwUBrVtPCDpTPrN1tEmZFTEaZw?rttime=VHDy2yOG2Eg

ATENÇÃO: No caso das linhas FCO, além da documentação padrão solicitada pela GoiásFomento (*link acima*), os tomadores de crédito deverão apresentar Planilhas de Projeções Econômico-Financeiras nas propostas de valor igual ou superior a R\$ 200 mil; ou Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira, nas propostas de valor igual ou superior a R\$ 400 mil. Os modelos desses documentos são disponibilizados pela instituição financeira. Outra exigência é o licenciamento ambiental, se esse for o caso, de acordo com as normas do FCO e da legislação em vigor.

A digitalização dos documentos deverá ser feita com scanner ou por meio de aplicativos de scanner disponíveis para IOS, Android e outros, e TODA A DOCUMENTAÇÃO deverá ser encaminhada, *em arquivo único* (PDF) *ou arquivo zipado* (RAR ou ZIP), para o intermediário escolhido: GoiásFomento, Correspondente ou CROGO:

I – Envio diretamente para a Goiás Fomento:

Site: <https://www.goiasfomento.com/> - **Opção:** “Clique aqui para solicitar o seu crédito”

Telefone: (62) 3216-4900

II - Envio por meio de algum Correspondente Credenciado da Goiás Fomento (existentes em todo o estado de Goiás):

<https://www.goiasfomento.com/atendimento/parceiros-e-correspondentes.html>

III – Envio através do CROGO:**

Atendimento remoto, por meio do e-mail: financiamento.odontologia@gmail.com

Informações – Whatsapp (somente mensagens) : (62) 4006-7500

****OBS:** No caso do financiamento ser solicitado por intermédio do CROGO, o profissional da Odontologia terá 50% de desconto na Tarifa de Abertura de Crédito – TAC, que é cobrada em caso de aprovação da proposta de financiamento.

10. SE EU PRECISAR DE UMA CONSULTORIA?

Caso o empresário precise de uma consultoria para renegociação de débitos, perspectiva do negócio pós-crise, garantias, escolha do crédito certo, planejamento e elaboração propostas pós-crédito, recomendamos que entre em contato com a GoiásFomento ou com um dos correspondentes de crédito, com a Secretaria de Indústria Comércio e Serviços – SIC ou com o Sebrae, por meio dos canais indicados no final deste documento.

11. O QUE EU POSSO PAGAR COM O FINANCIAMENTO?

Pode pagar despesas operacionais da empresa (aluguel, telefone, folha de pagamento, impostos, etc.), mercadorias, equipamentos, bem como demais itens necessários para a atividade da empresa.

ATENÇÃO: Não poderão ser pagas despesas ou dívidas com outras instituições financeiras; não poderão ser pagas despesas e dívidas de qualquer natureza vencidas antes de março/2020 e; também não poderão ser pagas despesas pessoais do proprietário da empresa.

12. O QUE POSSO FINANCIAR COMO PESSOA FÍSICA?

Todas as despesas inerentes à sua atividade comercial, excluídas despesas pessoais e familiares.

13. POSSO PAGAR DÍVIDAS DO PROPRIETÁRIO?

Não. O financiamento será feito apenas para despesas das atividades da empresa.

14. POSSO PAGAR DÍVIDAS DA EMPRESA COM OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU CARTÃO DE CRÉDITO?

Não. Porém dívidas com fornecedores e prestadores de serviços poderão ser incorporadas no valor do financiamento, desde que não tenha sido motivo de negativação anteriores ao Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, devendo ser apresentados os boletos e faturas antes da liberação do crédito.

15. POSSO PEGAR O EMPRÉSTIMO CASO MINHA EMPRESA ESTEJA NEGATIVADA?

Neste caso existem duas situações:

I - Se a empresa possuir restrição junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, no período estabelecido como situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, determinado pelo Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020, a dívida poderá ser incluída ao montante financiado. Neste caso, na assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar os respectivos boletos para que a Agência proceda seu pagamento e somente credite o valor remanescente do financiamento após a retirada da restrição (Os recursos não podem ser usados para pagamento de dívidas com outras instituições financeiras ou de cartão de crédito);

II - Caso a restrição seja referente a despesas anteriores ao Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, a GoiásFomento seguirá os tramites normais quanto à recepção de documentos e análise da proposta, ficando a contratação do crédito condicionada à regularização da restrição.

16. POSSO PEGAR O EMPRÉSTIMO CASO MINHA EMPRESA OU OS SÓCIOS NÃO TENHAM CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS?

Sim. Com a edição da Medida Provisória Nº 958, de 24 de abril de 2020, até 30 de setembro de 2020 fica dispensada a exigência de apresentação de certidões negativas de tributos para concessão de empréstimos pelas instituições financeiras públicas, exceto as relativas às contribuições previdenciárias previstas no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

17. OS SÓCIOS DA EMPRESA PRECISAM ESTAR EM DIA COM OS SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC/SERASA) E COM O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL?

Sim. Todos os sócios e cônjuges dos sócios precisam estar em dia com as obrigações no mercado de crédito e no Sistema Financeiro Nacional, porém se um ou mais sócios estiverem negativados a GoiásFomento vai cadastrar e analisar a proposta da empresa, entretanto a liberação do crédito ficará condicionada à regularização das restrições.

18. SE MINHA EMPRESA FOI NEGATIVADA ANTES DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 9.633, DE 13 DE MARÇO DE 2020 EU POSSO DAR ENTRADA NO PEDIDO DE FINANCIAMENTO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DEPOIS?

Sim, a GoiásFomento vai analisar a proposta e caso seja aprovada a liberação do financiamento ficará pendente e após a regularização o recurso será liberado ao tomador do empréstimo.

19. O DINHEIRO VAI TODO PARA MINHA CONTA?

Exceto para as linhas do FCO o valor financiado será repassado para a conta do mutuário observando-se a seguinte ordem:

- a) 70% dividido em duas parcelas de 35% cada, creditados na conta do mutuário sendo a liberação da segunda parcela mediante apresentação dos comprovantes de aplicação da primeira parcela;
- b) 30% creditados na conta do mutuário mediante apresentação dos comprovantes de aplicação da segunda parcela.

Para o FCO podem ocorrer duas situações:

- a) O pagamento dos gastos relativos à aquisição de insumos, matéria-prima e formação de estoques para vendas deverá ser efetuado diretamente ao fornecedor, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is);
- b) O pagamento dos demais gastos deverá ser feito por meio de crédito em conta corrente do mutuário, a título de reembolso/ressarcimento, mediante apresentação da documentação comprobatória do(s) gasto(s) e de seu(s) efetivo(s) pagamento(s). Poderão ser reembolsados os gastos realizados em até 30 dias anteriores à data de protocolo da proposta no Banco.

20. PRECISO TER GARANTIAS?

Sim, para empréstimos de até R\$50 mil a empresa precisa ter um ou mais avalistas cuja renda somada seja de no mínimo 3 (três) vezes o valor da maior parcela ou imóvel com valor mínimo de 150% do valor a ser financiado.

ATENÇÃO: O(s) proprietário(s) da empresa obrigatoriamente deverá(ão) ser avalista(s). Acima de R\$50 mil é necessário ter imóvel com valor mínimo de 150% do valor a ser financiado.

21. POSSO TER OUTROS AVALISTAS OU IMÓVEIS PARA COMPLEMENTAR O VALOR DA GARANTIA?

Sim, poderão ser apresentados quantos avalistas ou imóveis para complementação da garantia.

22. O IMÓVEL PRECISA ESTAR QUITADO?

Sim, o cliente deve apresentar uma certidão de inteiro teor com negativa de ônus.

23. O IMÓVEL PRECISA SER MEU?

Não, o cliente pode apresentar imóvel de terceiros, mas deverá preencher a ficha pessoa física para o proprietário e o cônjuge do imóvel assinar e enviar ainda cópia de todos os documentos pessoais.

24. O VALOR VENAL PARA FINS DO IPTU PODE SER USADO PARA AVALIAÇÃO DO VALOR DO MEU IMÓVEL?

Sim, o valor venal constante no IPTU pode ser usado como parâmetro para fins de avaliação, caso o valor venal esteja muito defasado em relação ao valor de mercado, o cliente pode solicitar uma avaliação pela GoiásFomento.

25. MEUS AVALISTAS TAMBÉM PRECISAM ESTAR COM O NOME LIMPO NOS SISTEMAS E PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC/SERASA)?

Sim, os avalistas e seus cônjuges precisam estar com o nome limpo nos sistemas de proteção ao crédito (SPC).

26. QUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS MEUS AVALISTAS PRECISAM APRESENTAR?

Os avalistas e seus cônjuges precisam apresentar somente certidão negativa da Receita Federal e do Banco Central.

ATENÇÃO: *Excepcionalmente até 30/09/2020 fica dispensada a certidão negativa da Receita Federal quando o próprio sócio for avalista da empresa.*

27. SE EU OFERECER UM IMÓVEL DE UM AMIGO OU PARENTE, ELE PRECISA ESTAR COM O NOME LIMPO TAMBÉM?

Não, apenas o imóvel precisa estar livre de ônus, não analisamos a situação fiscal nem creditícia do proprietário do imóvel.

28. SE EU NÃO TIVER AVALISTA OU IMÓVEL, EXISTE ALGUMA ALTERNATIVA PARA EU PEGAR O EMPRÉSTIMO?

Sim! A GoiásFomento firmou convênio com o Sebrae para utilização do **Fundo de Aval para as Micro e Pequenas Empresas – FAMPE** por parte dos nossos clientes que se enquadrarem nas regras do Fundo e que necessitarem de garantias complementares.

***OBS:** O FAMPE não pode ser utilizado como garantia complementar nas linhas Microcrédito PF e FCO Empresarial.*

29. O QUE É FAMPE - FUNDO DE AVAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E SUA FINALIDADE?

O FAMPE é um fundo que concede aval complementar aos Pequenos Negócios cuja gestão é feita pelo Sebrae. Quando um Pequeno Negócio não possui todas as garantias necessárias para conseguir um financiamento o FAMPE pode complementar essa garantia. Ele pode ser acessado pelo MEI, ME e EPP quando solicitam financiamentos à GoiásFomento .

30. QUAL O PERCENTUAL DO MEU CRÉDITO PODE SER GARANTIDO PELO FAMPE?

O Fundo garante até 80% de um financiamento bancário, limitado a um determinado valor, conforme o porte empresarial e a modalidade de crédito.

31. O FAMPE É UM SEGURO DE CRÉDITO?

Não. O FAMPE não é um seguro de crédito. A empresa, ao contratar o financiamento com a garantia do FAMPE, assume a responsabilidade pelo pagamento da totalidade da dívida contraída perante o agente financeiro.

32. A QUEM O FAMPE SE DESTINA?

Exclusivamente aos pequenos negócios, MEI - Microempreendedor Individual, ME – Microempresa e EPP – Empresa de Pequeno Porte com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões de reais. Atende os pequenos negócios dos setores de comércio, indústria, serviço e as agroindústrias.

33. QUAIS SÃO OS PASSOS INICIAIS DO CLIENTE QUE DESEJA SOLICITAR O USO DA GARANTIA DO FAMPE JUNTO A UM FINANCIAMENTO BANCÁRIO?

Existem basicamente duas formas para o cliente iniciar o processo: Procurar o Sebrae por meio de um dos canais de atendimento, preferencialmente por agendamento no link <http://agendamento.sebraego.com.br/> . O cliente receberá uma consultoria gratuita com todas as orientações e apoio necessários à solicitação do crédito além de outras instruções quanto à gestão do seu negócio como vendas, marketing, gestão de pessoas, entre outras. Após este atendimento inicial o cliente encaminha a proposta e os documentos à GoiásFomento que vai proceder com a análise e contratação do crédito. Caso o cliente já tenha experiência na contratação de crédito na GoiásFomento ou outras instituições financeiras ou já tenha condições de proceder à solicitação sem a necessidade de uma consultoria prévia, o interessado deve procurar a GoiásFomento por um dos canais de atendimento ou de um de nossos correspondentes de crédito e pleitear o empréstimo normalmente. O pequeno negócio que atenda as exigências da agência e não tenha todas as garantias necessárias, poderá solicitar a utilização do FAMPE na operação em questão no mesmo formulário da proposta de financiamento.

***ATENÇÃO:** O crédito com garantia do FAMPE é contratado na modalidade de crédito orientado, portanto o Sebrae e a GoiásFomento não acompanhar todo o processo de contratação e aplicação do crédito, inclusive com visita in loco, caso haja necessidade.*

34. O QUE É CRÉDITO ORIENTADO?

É uma modalidade de concessão de crédito no qual o cliente recebe uma orientação antes, durante e após a contratação do crédito, visando ajudar o empresário a obter o sucesso na execução do seu projeto de forma a garantir a sustentabilidade de sua empresa e o pagamento do empréstimo contratado.

35. EU JÁ SOU CLIENTE DA GOIÁS FOMENTO OU TENHO EXPERIÊNCIA COM PROJETOS DE FINANCIAMENTO E NÃO PRECISO DE CONSULTORIA, VOU TER O ACOMPANHAMENTO DO SEBRAE PARA TER O AVAL DO FAMPE?

Sim. O proponente que já é cliente da GoiásFomento ou que tem experiência com projetos de financiamento fica dispensado da consultoria na fase do atendimento, mas ao contratar com o aval do FAMPE, vai contar com o benefício do acompanhamento do Sebrae na fase pós crédito. Essa fase é de extrema importância para que o empresário

tenha o devido apoio na gestão do seu negócio e consiga manter a saúde da sua empresa. Nos contratos com aval do FAMPE o cliente deverá assinar um termo de consentimento para que o Sebrae realize o contato com o cliente na fase pós crédito.

36. DEI ENTRADA NUM PEDIDO DE EMPRÉSTIMO NA GOIÁS FOMENTO ANTES DE FICAR SABENDO DO FAMPE E NÃO TENHO AS GARANTIAS, O QUE VAI ACONTECER COM MINHA PROPOSTA?

Neste caso, quando identificarmos que sua proposta não possui as garantias necessárias o nosso atendente ou correspondente de crédito entrará em contato com o cliente para oferecer a opção de contratação com aval do FAMPE.

37. DEI ENTRADA NO PEDIDO E MINHA PROPOSTA AINDA ESTÁ EM ANÁLISE, POSSO PEDIR A ALTERAÇÃO PARA CONTRATAR COM AVAL DO FAMPE?

Sim. A qualquer momento antes da assinatura do contrato o cliente pode solicitar a alteração da proposta.

38. QUAL O VALOR MÁXIMO GARANTIDO PELO FAMPE PERMITIDO PARA O MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EM QUAIS MODALIDADES DE FINANCIAMENTO?

- a) Até R\$ 10 mil para a modalidade de giro puro, em linhas de crédito para o mercado interno;
- b) Até R\$ 24 mil de investimento fixo e com ou sem capital de giro associado.

39. QUAL O VALOR MÁXIMO GARANTIDO PELO FAMPE PERMITIDO ÀS ME - MICROEMPRESAS E EM QUAIS MODALIDADES DE FINANCIAMENTO?

- a) Até R\$ 60 mil para a modalidade de giro puro, em linhas de crédito para o mercado interno;[
- b) Até R\$ 200 mil de investimento fixo e com ou sem capital de giro associado;
- c) Até R\$ 300 mil para a modalidade de financiamento de Exportação (pré-embarque);
- d) Até R\$ 320 mil para a modalidade de Desenvolvimento Tecnológico & Inovação

40. QUAL O VALOR MÁXIMO GARANTIDO PARA EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE?

- a) Até R\$ 100 mil para a modalidade de giro puro, em linhas de crédito para o mercado interno;

- b) Até R\$ 300 mil de investimento fixo e com ou sem capital de giro associado;
- c) Até R\$ 320 mil para a modalidade de financiamento de Exportação (pré-embarque);
- d) Até R\$ 320 mil para a modalidade de Desenvolvimento Tecnológico & Inovação.

41. QUAL É O PRAZO DA GARANTIA DO FAMPE?

O prazo da garantia do FAMPE geralmente é o mesmo prazo do financiamento.

42. EM QUE TIPOS DE FINANCIAMENTO O FAMPE PODE SER UTILIZADO COMO GARANTIA COMPLEMENTAR?

O FAMPE pode ser utilizado nas seguintes modalidades de financiamento:

- a) Investimento fixo com capital de giro associado;
- b) Capital de giro puro;
- c) Desenvolvimento tecnológico e inovação;
- d) Exportação – fase pré-embarque.

43. QUAL O VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DO FAMPE?

O valor máximo da garantia do FAMPE é de até 80% do valor da operação, observados os limites de finalidade (investimentos fixos, como ou sem capital de giro associado, capital de giro puro, para exportação na fase pré-embarque e para investimento em desenvolvimento tecnológico e Inovação) e os limites da respectiva linha de crédito solicitado.

44. EXISTE CUSTO PARA USO DO FAMPE?

Sim. É cobrada uma Comissão de Concessão de Aval (CCA). Ela objetiva contribuir para o aumento do fundo e da oferta de garantias ao maior número de MPE possível. O custo é calculado segundo a fórmula: $CCA = 0,1\% \times \text{prazo da operação em meses} \times \text{valor da garantia}$.

Exemplo:

Valor do financiamento: R\$ 60.000,00

Valor da garantia: 80% de R\$ 60.000,00 = R\$ 48.000,00

Prazo total da operação: 24 meses (já incluído carência de 12 meses)

$CCA = 0,1\% \times 24 \text{ (meses)} \times \text{R\$ } 48.000,00 \text{ (valor garantido)} = \text{R\$ } 1.152,00$

45. A COMISSÃO DE CONCESSÃO DE AVAL (CCA) SOMENTE PODE SER PAGA À VISTA?

Não. A CCA pode ser considerada um item financiável pela instituição financeira, portanto, pode ser incluída nas prestações do financiamento.

46. QUAIS SÃO OS PROCEDIMENTOS QUE O CLIENTE DEVE TOMAR EM CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO?

O empresário deve procurar imediatamente a GoiásFomento para regularização do crédito mediante a renegociação da dívida e a fixação de novas condições adequadas à atual situação financeira da empresa.

ATENÇÃO: Não é necessária autorização do Sebrae para renegociação de dívida que utilizou o FAMPE como garantia.

47. SE MINHA EMPRESA CONTRATAR O EMPRÉSTIMO COM O LIMITE DE 80% DE AVAL DO FAMPE, OS SÓCIOS FICAM DISPENSADOS DE AVALIZAR A EMPRESA?

Não! Os sócios obrigatoriamente devem ser avalistas da empresa, em pelo menos 20% do valor da operação de crédito.

48. HAVERÁ DIFERENÇA NAS TAXAS DE JUROS COM A UTILIZAÇÃO DO FAMPE?

Sim, para as contratações das linhas de crédito CrediFomento e Microcrédito PJ com a utilização do FAMPE a GoiásFomento concederá desconto na taxa de juros dependendo das garantias apresentadas.

ATENÇÃO: O desconto será concedido somente para pagamento da parcela até a data do vencimento, caso haja atraso no pagamento da parcela o cliente perderá o desconto da taxa de juros e ficará sujeito ao pagamento de multa e juros de mora.

49. QUAIS LINHAS DE CRÉDITO POSSO SOLICITAR COM O FAMPE?

O cliente poderá solicitar o aval do FAMPE para quaisquer linhas de crédito ofertadas pela GoiásFomento, exceto para as Linhas Microcrédito Pessoa Física e FCO Empresarial.

50. MINHA EMPRESA NÃO POSSUI GARANTIAS COMPLEMENTARES, APENAS O AVAL DOS SÓCIOS, QUAL O LIMITE DE VALOR PODE SER SOLICITADO JUNTO À GOIÁS FOMENTO COM O AVAL DO FAMPE?

Para empresas que tem somente o aval dos sócios, os limites para contratação são os seguintes:

Porte	Limite de Operação	Aval FAMPE	Aval Sócios
MEI	12.500,00	10.000,00	2.500,00
Microempresa	75.000,00	60.000,00	15.000,00
EPP	125.000,00	100.000,00	25.000,00

51. SE MINHA EMPRESA OU SÓCIOS ESTIVEREM NEGATIVADOS, É POSSÍVEL CONTRATAR COM AVAL DO FAMPE?

Não. Além da empresa, serão realizadas consultas de todas as pessoas envolvidas, ou seja, sócios, cônjuges, avalistas e cônjuges dos avalistas.

52. EU JÁ TENHO UM EMPRÉSTIMO NA GOIÁS FOMENTO, POSSO FAZER A PORTABILIDADE DESTE EMPRÉSTIMO PARA O FAMPE?

Não. O Fampe somente poderá ser contratado para novas operações ou que estejam em andamento, mas ainda não foram contratadas.

53. PRECISO ESTAR COM A TAXA DO ALVARÁ PAGA EM 2020?

Não. Somente deverá ser apresentado ou comprovado o pagamento da taxa de funcionamento do ano de 2019.

54. PRECISO APRESENTAR A LICENÇA AMBIENTAL OU PREENCHER O QUESTIONÁRIO SOCIOAMBIENTAL?

Para empréstimos de até R\$ 100 mil não há necessidade de apresentar licença ambiental nem de preencher o questionário socioambiental.

55. SOBRE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INCIDIRÁ IOF?

Não. De acordo com o Decreto nº 10.305, de 1º de abril de 2020, nas operações de crédito contratadas no período entre 3 de abril de 2020 e 3 de julho de 2020, as alíquotas do IOF ficam reduzidas à zero.

56. MINHA EMPRESA TEM CONTA PJ EM BANCO DIGITAL, TENHO QUE ABRIR CONTA NUM BANCO TRADICIONAL PARA PEGAR EMPRÉSTIMO NA GOIÁS FOMENTO?

Não. A empresa pode receber os recursos da Goiás Fomento em qualquer banco, inclusive banco digitais.

57. POSSO PEGAR EMPRÉSTIMO NA GOIÁS FOMENTO PARA ABRIR UMA EMPRESA OU SE MINHA EMPRESA TEM MENOS DE UM ANO DE FUNCIONAMENTO?

Sim. A Goiás Fomento não tem restrição quanto ao tempo de funcionamento da empresa e possui também linhas de crédito para implantação do empreendimento nos diversos setores econômicos com taxas de juros e prazos diferenciados, neste

caso recomendamos que o cliente procure primeiramente o Sebrae para receber uma consultoria prévia e assim ter uma melhor estratégia na implantação do seu negócio.

58. TIVE MINHA PROPOSTA NEGADA, POSSO FAZER OUTRO PEDIDO?

Sim. Enquanto durar os efeitos do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020 o cliente que teve sua proposta negada poderá fazer novo pedido a qualquer momento. Neste caso recomendamos que procure o Sebrae para obter uma consultoria para sanar ou mitigar os fatores que deram causa à negativa da proposta anterior.

59. QUAIS OS MEIOS DE CONTATO COM A GOIÁS FOMENTO, SEBRAE E COM A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC?

GOIASFOMENTO

Telefone: (62) 3216-4900

Email: atendimento@goiasfomento.com

Site: www.goiasfomento.com

SIC

Email: giroemergencial.sic@goias.gov.br

Whatsapp: (62) 98101-3741

SEBRAE

Central de Relacionamento Sebrae: 0800-570-0800

Portal Sebrae Goiás: <http://www.sebraego.com.br/>

Agendamento: agendamento.sebraego.com.br

Portal SEBRAE Goiás: <http://www.sebraego.com.br/>

Portal EAD: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline>

Youtube: <https://www.youtube.com/user/tvsebrae>

Fale com o Sebrae: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/faleconosco>

Portal Sebrae coronavírus: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/coronavirus>